



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 531/71

"Dispõe sobre a concessão de subvenção e autoriza realização de despesas correntes e de capital".

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a conceder subvenções e a realizar despesas correntes e de capital, no exercício de 1972, até o limite das respectivas consignações orçamentárias eventuais créditos adicionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Matipó, em 05 de dezembro de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Juvaldo Jones da Silva

SECRETÁRIO